



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

## DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VIII - DONA INÊS, 31 DE MAIO DE 1985 -

Nº 115

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 96, de 27 de maio de 1985.

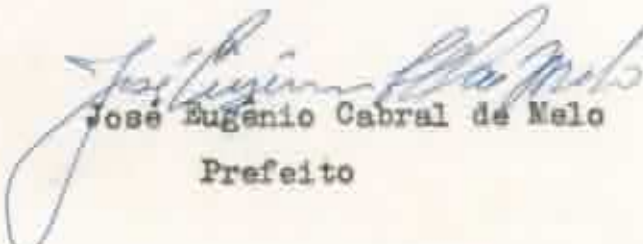
Autoriza o Poder Executivo Municipal a-  
brir Crédito Especial e dá outras pro-  
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, fa-  
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a a-  
brir Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de  
cruzeiros), destinados às despesas de desapropriação de uma casa resi-  
dencial localizada à Avenida Manoel Pedro 102 nesta Cidade de Dona  
Inês.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 27 de maio de 1985

  
José Eugênio Cabral de Melo  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 97, de 27 de maio de 1985.

Reajusta vencimentos, salários e pro -  
ventos dos servidores municipais, e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, fa -  
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

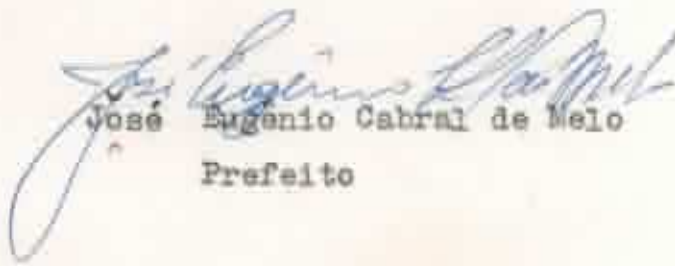
Art. 1º - Ficam reajustado em 60% (sessenta por cento), os  
vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, a partir  
do dia 1º de julho de 1985.

Art. 2º - Os valores das Funções Gratificadas ficam igual -  
mente reajustados nas mesmas proporções estabelecidas no artigo pri -  
meiro desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei,  
correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Financeiro  
deste Município para o exercício de 1985.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de  
julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 27 de maio de 1985.

  
José Eugênio Cabral de Melo  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
 Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 123, de 28 de maio de 1985.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 04 de dezembro de 1981, (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 96, de 27 de maio de 1985.

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a despesa de indenização do imóvel desapropriado através do Decreto Municipal nº 122, de 16 de maio de 1985, conforme abaixo discriminado:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - Despesa de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.2.0.0 - Inversões Financeiras	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - Cr\$ .....	<u>15.000.000</u>
Total:	Cr\$ ..... 15.000.000

Art. 2º) Para ocorrer a despesa com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, parágrafo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), de parte do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a maio do corrente ano.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 28 de maio de 1985.

ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 124, de 31 de maio de 1985.

Torna Feriado Municipal o dia de  
Corpus Christi e dá outras provi-  
dências.

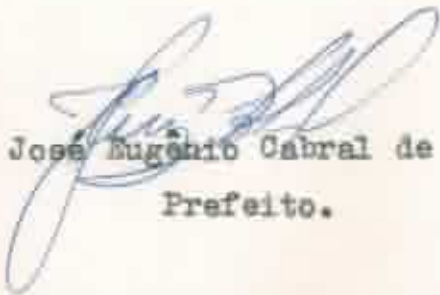
O PRESEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PA-  
RAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. ' 63, ítem VI, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 04 de dezem-  
bro de 1981, (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

Art. 1º - O dia de Corpus Christi, (06 de junho de ' 1985, será 'Feriado Municipal' no município de Dona Inês.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 31 de maio de 1985.

  
José Eugênio Cabral de Melo  
Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

## DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de Janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VIII - DONA INÊS, 20 DE MAIO DE 1985 -

Nº 114

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 122, de 16 de maio de 1985.

Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, parágrafo V, e 63, parágrafo VI, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e na conformidade do disposto no art. 5º, letras "I e K" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

### D E C R E T A :

Art. 1º) Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação o seguinte imóvel: uma casa residencial localizada à Av. Manoel Pedro nº 102, nesta Cidade de Dona Inês-PB, contendo 06 quartos, 02 salas, 01 copa, 03 banheiros, 01 terraço e uma área aberta, ocupando uma área construída de 227,65 m<sup>2</sup>, pertencente ao Senhor José Moreira de Araújo, limitando-se à direita com Cícero Cândido de Araújo, à esquerda com Maria Neves Assunção, aos fundos com terreno de Arão Lucas de Araújo e frente com Avenida Manoel Pedro.

Art. 2º) A casa a que se refere o art. 1º deste Decreto, destina-se a instalação de serviços essenciais desta Prefeitura.

Art. 3º) As despesas decorrentes desta desapropriação, correrão por conta de Crédito Especial que será solicitado à

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 16 de maio de 1985.



José Eugênio Cabral de Melo  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

**PORTARIA N.º 16/85**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas o art. 63, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios),

RESOLVE designar uma comissão composta dos Servidores Municipais José Cândido de Araújo, José Esperidião da Silva e Lourinaldo Geraldo Soares, para juntos, sob a presidência do primeiro, realizarem a avaliação da casa residencial situada à Av. Manoel Pedro nº 102, nesta Cidade, desapropriada pelo Decreto Municipal nº 122, de 16 de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 17 de maio de 1985.

ESTADO DA PARAÍBA  
 Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 121, de 13 de maio de 1985.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 89 de 21 de novembro de 1984 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1985).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000 (Quarenta milhões de cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

SECRETARIA GERAL

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000

SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$10.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...Cr\$10.000.000

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$10.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...Cr\$ 5.000.000

TOTAL:.....Cr\$40.000.000

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43, § I, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 40.000.000 (Quarenta milhões de cruzeiros), de parte do excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a abril deste ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 13 de maio de 1985.

ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em obediência ao que estabelece a Portaria nº 16, do Senhor Prefeito Municipal, datada de 17 de maio de 1985, no sentido de que seja realizada pela Comissão designada através da referida Portaria, a avaliação de uma casa residencial situada à Avenida Manoel Pedro nº 102, nesta cidade de Dona Inês, para efeitos da desapropriação de que trata o Decreto Municipal nº 122, de 16 de maio de 1985, esta Comissão chegou à seguinte conclusão depois de vistoriar e analisar o imóvel:

Considerando a boa localização da edificação;

Considerando a grande dimensão da área construída;

Considerando a parte de terreno disponível no quintal;

Considerando a parte do prédio recentemente reformada e outra parte necessitando de reforma, inclusive um quarto e uma área sem a devida cobertura;

Considerando finalmente os elevados preços de material de construção e mão de obra, o valor real do imóvel é de Cr\$ 15.000.000 (Quinze milhões de cruzeiros).

Dona Inês, 20 de maio de 1985.

Jose Candido de Araujo  
Jose Cândido de Araujo  
Pres. da Comissão

José Esperidião da Silva  
José Esperidião da Silva  
Membro da Comissão

Ricardo de Almeida Soares





ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

## DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de Janeiro de 1976, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VIII

- DONA INÊS, 08 DE MAIO DE 1985

- Nº 113

ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 95, de 07 de maio de 1985.

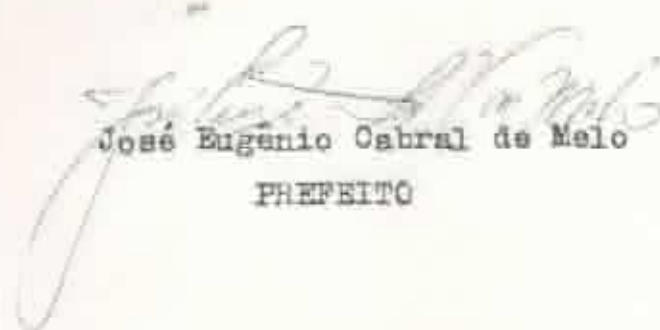
Reconhece de Utilidade Pública  
e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Sociedade Civil de Bem Estar Familiar no Brasil - BEMFAM, com sede na cidade do Rio de Janeiro e representada em nosso Estado pelo Programa Integrado de Planejamento Familiar e Educação Primária de Saúde com mobilização Comunitária do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 07 de maio de 1985.

  
José Eugenio Cabral de Melo

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

## DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de janeiro de 1976, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO VIII

- DONA INÊS, 08 DE MAIO DE 1985

- Nº 113

ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 95, de 07 de maio de 1985.

Reconhece de Utilidade Pública  
e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Sociedade Civil de Bem Estar Familiar no Brasil - BEMFAM, com sede na cidade do Rio de Janeiro e representada em nosso Estado pelo Programa Integrado de Planejamento Familiar e Educação Primária de Saúde com mobilização Comunitária do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 07 de maio de 1985.

  
José Eugênio Cabral de Melo

PREFEITO